

RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL 2021 **(14 a 26/03/2021)**

Documentos necessários – CÓPIAS

1 - Documentos pessoais

SOMENTE SE HOUVE ALTERAÇÃO

2 - Documentos do Grupo Familiar:

(SOMENTE SE HOUVE ALTERAÇÃO. Ex.: nascimento/óbito ou emprego/desemprego de um algum integrante da família (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada).

3 - Cópia dos documentos comprobatórios de Despesas e Renda atualizados:

3.1 - Comprovantes de despesas (todas as despesas da família: alimentação, água, energia, telefone convencional e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de casa própria, cartão de crédito, plano de saúde, dentre outras). Para os alunos candidatos ao Auxílio Moradia é necessário comprovar a residência na cidade de origem e a residência em Colatina;

3.2 - Comprovantes de Renda (OBSERVAR EM QUAL ITEM ABAIXO A FAMÍLIA SE ENQUADRA):

- **Assalariados com vínculo formal:** Cópia do contracheque do mês anterior a Entrevista;

- **Beneficiários da Previdência Social e de regimes próprios (inclusive aposentadoria privada):**

Extrato de pagamento de benefício previdenciário, do último mês, retirado no site da previdência social (Aposentadoria; Pensão; Seguro-desemprego, Auxílio Acidente, Saúde ou Reclusão; Salário Família; Salário Maternidade e; Benefício de Prestação Continuada-BPC);

- **Estagiários e/ou Bolsistas:** Contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida;

- **Empregado (a) doméstico (a) sem contracheque:** Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante e testemunha, conforme modelo disponibilizado no anexo I (Edital);

- **Autônomos com CNPJ:** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) do último ano (inclusive inativa), ou Guia de recolhimento da previdência social dos últimos três meses, ou Cópia da Declaração do Simples Nacional (completa), ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida da assinatura, conforme modelo disponibilizado no Anexo I (Edital);

- **Autônomos sem CNPJ ou trabalhador informal:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), quando houver, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida da assinatura, conforme modelo disponibilizado no Anexo I (Edital);

- **Atividade rural (proprietário, produtor, outros):** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), ou cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas do ano anterior, ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado, ou Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante, com firma reconhecida da assinatura, conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

- **Declaração de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia (SOMENTE PARA FILHOS DE PAIS SEPARADOS):** o estudante poderá utilizar o modelo do Anexo II (Edital);

- A Inscrição **ATUALIZADA** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135/2007, **podará substituir a documentação de comprovação de renda** pelo comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. **O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar**, a menos que este seja o próprio candidato.